



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 21 de Março de 2023 Ano XXV

Nº 5956

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1193 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Fernando Torres Laureano, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim

Subscrito: Paulo César de Lima Andreolino - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Cícero Fábio Ferreira de Matos - William dos Santos Bazílio - Lucas Rodrigues Soares Neto - Márcio André Lima de Menezes - Raimundo Farias Gregório Júnior - José Nivaldo Cabral de Moura - Herbert de Moraes Bezerra - José Adauto Araújo Ramos - José João Alves de Almeida - Jacqueline Ferreira Gouveia

RESOLUÇÃO Nº 1194 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Senhora TERESA MARIA SIQUEIRA NASCIMENTO ARRAIS, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio - Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoría: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Subscrito: Cícero José da Silva - Paulo César de Lima Andreolino - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Lucas Rodrigues Soares Neto - Márcio André Lima de Menezes - Raimundo Farias Gregório Júnior - José Nivaldo Cabral de Moura - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - José João Alves de Almeida - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Rosane de Matos Macêdo

RESOLUÇÃO Nº 1195 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Concede Medalha Amália Xavier de Oliveira e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Amália Xavier de Oliveira a Senhora Maria Socorro de Marias Martins, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

PORTARIA Nº 230/2023

EMENTA: Dispõe sobre cancelamento da Portaria nº 224/2023 e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a PORTARIA nº 224/2023, que dispõe sobre concessão de Diária, por erro de Publicação, tornando-a totalmente sem efeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (21) vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 229/2023

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2023

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 5.262 de 07 de março de 2022 que dispõe sobre atualização dos valores referentes as diárias do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

CONSIDERANDO que para a concessão das diárias e passagens de que trata a na Lei Municipal nº 5.262 de 07 de março de 2022, é imprescindível que sejam cumpridos algumas formalidades legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que para concessão das diárias e passagens de que trata a na Lei Municipal nº 5.262 de 07 de março de 2022, que os Vereadores e servidores deste Poder Legislativo cumpram as etapas de que tratam o anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E DE PASSAGENS

1ª ETAPA:

PREENCHER OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E DE PASSAGENS (SE HOVER), DISPONÍVEIS NO **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES E ANEXAR: CONVITE, FOLDER, AGENDAMENTO DO EVENTO E OUTROS.

2ª ETAPA:

ENCAMINHAR PREVIAMENTE, ATÉ 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA VIAGEM (DENTRO DO ESTADO) E 07 (SETE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA VIAGEM (FORA DO ESTADO), OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E DE PASSAGENS, JUNTAMENTE COM SEUS ANEXOS, PARA O **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** DESTA CASA, PARA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

3ª ETAPA:

APÓS A ANÁLISE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ENCAMINHAR AO **CHEFE DE GABINETE** QUE FARÁ A RESERVA DAS PASSAGENS JUNTO A EMPRESA CONTRATADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA E ENCAMINHARÁ O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PRESIDENTE PARA O **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** PARA A CONFECÇÃO DE PORTARIA.

4ª ETAPA:

O **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** ENCAMINHA A PORTARIA CONFECCIONADA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PARA O **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** PARA A COLETA DE ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

5ª ETAPA:

A PORTARIA APÓS ASSINADA RETORNARÁ PARA O **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** PARA SER ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO NO **D.O.M.** E ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS, PARA O **SETOR DE CONTABILIDADE PARA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LIQUIDAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE O PAGAMENTO DAS DIÁRIAS.**

6ª ETAPA:

APÓS O RETORNO DA VIAGEM, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ ENCAMINHAR PARA O **SETOR DE CONTABILIDADE**, NO PRAZO DE ATÉ 72 HORAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RETORNO DO DESLOCAMENTO, OS COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO: CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, DECLARAÇÃO, FOTOS E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

7ª ETAPA:

APÓS O RECEBIMENTO DOS COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO, O **SETOR DE CONTABILIDADE** PREPARA O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS IMPEDIRÁ O **BENEFICIÁRIO** DE REALIZAR NOVAS VIAGENS. ALÉM DISSO, O VALOR DE DIÁRIAS PAGAS E NÃO PRESTADAS CONTAS, SERÃO DESCOTADAS DIRETAMENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO BENEFICIÁRIO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DESTA CASA, COM PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 02-2022 - SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte - SEDUC torna público para amplo conhecimento que o prazo do processo seletivo simplificado 2022 - SEDUC, de seleção para o cargo de ELETRICISTA, conforme o Edital PSS 02, foi encerrado no dia 15 de Março de 2023.

Juazeiro do Norte - CE, em 21 de Março de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Portaria 011/2022

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 03-2022 - SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte - SEDUC torna público para amplo conhecimento que o prazo do processo seletivo simplificado 2022 - SEDUC, de seleção para o cargo de PEDREIRO, conforme o Edital PSS 03, foi encerrado no dia 15 de Março de 2023.

Juazeiro do Norte - CE, em 21 de Março de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Portaria 011/2022

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0015/SEAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão de Procedimento Administrativo instaurado sob a égide da Portaria nº 0017/SEAD, de 24 de outubro de 2022, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 0017/SEAD, de 24 de outubro de 2022, acerca sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de processo de aposentadoria de servidor público municipal em razão de cumulação de aposentadorias pelo RGPS e RPPS oriundas do mesmo vínculo funcional, em face de JECELINA MARIA DO NASCIMENTO, investida no cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula nº 1.407, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição dos membros da comissão designada nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0017/SEAD, de 24 de outubro de 2022, vez que os servidores foram remanejados e exonerados de suas funções, para que seja possível dar o devido prosseguimento ao Processo Administrativo instaurado pela mencionada portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito na Portaria nº 0017/SEAD, de 24 de outubro de 2022:

PRESIDENTE: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95.302, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

SECRETÁRIO: YURI BEZERRA RODRIGUES MARTINS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93.430, investido no cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete, cargo integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB);

MEMBRO: TAMIRES FRUTUOSO BEZERRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93.539, investida no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 3º - As demais disposições insculpidas na Portaria nº 0017/SEAD, de 24 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração Municipal. Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0013/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão de Procedimento Administrativo instaurado sob a égide da Portaria nº 0015/SEAD, de 24 de outubro de 2022, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 0015/SEAD, de 24 de outubro de 2022, acerca sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de processo de aposentadoria de servidor público municipal em razão de cumulação de aposentadorias pelo RGPS e RPPS oriundas do mesmo vínculo funcional, em face de CÍCERA BEZERRA ROSAS, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 0128, lotada na Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição dos membros da comissão designada nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0015/SEAD, de 24 de outubro de 2022, vez que os servidores foram remanejados e exonerados de suas funções, para que seja possível dar o devido prosseguimento ao Processo Administrativo instaurado pela mencionada portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito na Portaria nº 0015/SEAD, de 24 de outubro de 2022:

PRESIDENTE: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95.302, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

SECRETÁRIO: YURI BEZERRA RODRIGUES MARTINS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93.430, investido no cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete, cargo integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB);

MEMBRO: TAMIRES FRUTUOSO BEZERRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93.539, investida no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 3º - As demais disposições insculpidas na Portaria nº 0015/SEAD, de 24 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração Municipal. Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0014/SEAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão de Procedimento Administrativo instaurado sob a égide da Portaria nº 0016/SEAD, de 24 de outubro de 2022, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 0016/SEAD, de 24 de outubro de 2022, acerca sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de processo de aposentadoria de servidor público municipal em razão de cumulação de aposentadorias pelo RGPS e RPPS oriundas do mesmo vínculo funcional, em face de ROSIMAR AGRA GRANGEIRO GONÇALVES, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, Matrícula nº 1.167, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição dos membros da comissão designada nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0016/SEAD, de 24 de outubro de 2022, vez que os servidores foram remanejados e exonerados de suas funções, para que seja possível dar o devido prosseguimento ao Processo Administrativo instaurado pela mencionada portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito na Portaria nº 0016/SEAD, de 24 de outubro de 2022:

PRESIDENTE: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95.302, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

SECRETÁRIO: YURI BEZERRA RODRIGUES MARTINS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93.430, investido no cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete, cargo integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB);

MEMBRO: TAMIRES FRUTUOSO BEZERRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93.539, investida no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 3º - As demais disposições insculpidas na Portaria nº 0016/SEAD, de 24 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração Municipal. Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Concorrência nº 2023.01.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.01.27.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, tendo apresentado

acervos apenas de serviços comuns de engenheiro civil que possui atribuições técnicas limitadas pelo Art 7º da Resolução CONFEA nº 218/73. Sendo assim, a empresa não possui profissional para instalações de rede lógica e nem de subestação ou serviços correlatos); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); CONSÓRCIO KG & TRADE (composto pelas empresas KG CONSTRUÇÕES LTDA e TRADE CONSTRUÇÕES LTDA ME), por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a sua ART-CAT sem o registro do Engenheiro Eletricista; Acervo de cabeamento Lógico sem registro profissional no CREA. Apresentou ainda Certidão de Acervo Técnico sem registro infringindo o item 5.2.3.3 do edital que determina que a Empresa deve possuir como Responsável(is) técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico, com registro de atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da licitação); R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” e 5.2.4.3 do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços; Não comprovação de possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação); GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, tendo apresentado acervo de Cabeamento Lógico sem registro profissional no CREA. Apresentou ainda Certidão de Acervo Técnico sem registro, infringindo o item 5.2.3.3 do edital que determina que a Empresa deve possuir como Responsável(is) técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da licitação); S A ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; tendo apresentado acervo de cabeamento Lógico sem um profissional habilitado para tal serviço. O engenheiro Civil da empresa possui atribuições técnicas concedidas pela Resolução CONFEA Nº 218 que NÃO reconhece acervos de cabeamento lógico para tal profissional. Ademais, o tema

já foi tópico de discussão pela Súmula da Reunião Ordinária nº 1108/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, a qual descreve quais serviços são de competência do profissional da engenharia civil através do item 3.2.2, tópicos 4,5,6,7 e 10); GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; tendo apresentado acervo de cabeamento Lógico sem um profissional habilitado para tal serviço. O engenheiro Civil da empresa possui atribuições técnicas concedidas pela Resolução CONFEA Nº 218 que NÃO reconhece acervos de cabeamento lógico para tal profissional. Ademais, o tema já foi tópico de discussão pela Súmula da Reunião Ordinária nº 1108/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, a qual descreve quais serviços são de competência do profissional da engenharia civil através do item 3.2.2, tópicos 4,5,6,7 e 10); CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; Não apresentou acervo de profissional habilitado para os serviços de rede lógica e acervo de manutenção ou execução de subestação); REAL ENERGY LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; Não apresentou acervo profissional de redes lógicas/telefônica e algumas Certidões de Acervo Técnico-CATs registradas sem autenticação); CETUS CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; Apresentação de acervos de Ar-Condicionado e Subestação não estão com registro no CREA, em desacordo com o item 5.2.3.3 do Edital que determina que a Empresa deve possuir como Responsável(is) técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, COM REGISTRO DE ATESTADO, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da licitação. A Empresa apresentou apenas vários RAT). Por sua vez, as empresas CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA restaram desclassificadas por terem apresentado junto a qualificação técnica o mesmo acervo (Certidão de Acervo Técnico nº 126067/2017) para ambas as empresas, sendo de responsabilidade do Sr. Luiz Bezerra Maia (Engenheiro Eletricista - CREA/CE nº 5.955/D), sendo que a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA não demonstrou possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, em afronta ao item editalício nº 5.2.4.3. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone

(88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2023. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.03.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município, para a realização dos shows, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de abril de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.03.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.17.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de permissionária para a realização de serviços na produção, organização e execução das apresentações artísticas da 45ª (quadragésima quinta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização do evento, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações apresentadas junto

ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de abril de 2023, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.15.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, no valor global de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), Lote 02 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, no valor global de R\$ 588.925,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 17 de Março de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1602.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA ÁREA EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME, inscrito no CNPJ nº 08.876.998/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2023.

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1602.01/23-DL:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA ÁREA EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

CONTRATADO: SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços;

ASSINA PELA CONTRATANTE: YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO - Presidente;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sebastião Vicente Xavier Gomes.
Juazeiro do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2023.

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1603.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP BRASIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

EMPRESA: CERTIFICANDO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.316.788/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 679,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de março de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1603.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP BRASIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

CONTRATADO: CERTIFICANDO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 679,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - PRESIDENTE;

ASSINA PELA CONTRATADA: Itamar Cordeiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de março de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

